



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5571

www.ipea.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA E A EMPRESA UNICA DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DE MODO CONTÍNUO.

PROCESSO Nº 03001.003136/2017-14

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.142, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Edifício do BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.892.175/0001-00, doravante denominado IPEA, neste ato representado por seu DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, sr. [REDAZIDO], brasileiro, inscrito(a) no CPF n. [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade n. [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta capital, de um lado, e, do outro, a empresa UNICA DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO DE COPIADORAS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, com sede na ADE Conjunto 19 - Lote 03 - Loja 01 - Águas Claras - Brasília - DF, CEP: 71.989-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.251.517/0001-65, neste ato representada por sua SÓCIA, [REDAZIDA], Brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia/GO, portadora da [REDAZIDO] e do CPF n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], em decorrência do Pregão Eletrônico n. 16/2017, celebram o presente Termo, que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência contratual a partir de 01/02/2022 a 01/02/2023, conforme detalhamento abaixo:

Tipo de Impressão	Estimativa anual		Estimativa mensal		Franquia mensal	
Impressões monocromáticas A4 em equipamentos dos tipos 1 e 2	841 895		70 158		42 095	
Impressões monocromáticas A4 em equipamentos dos tipos 3 e 4	208 169		17 347		10 408	
Impressões policromáticas A4 em equipamentos dos tipos 3 e 4	138 371		11 531		6 919	
Impressões monocromáticas A3 em equipamentos do tipo 5	651		54		33	
Impressões policromáticas A3 em equipamentos do tipo 5	1067		89		53	

SERVIÇOS DE IMPRESSÕES	A	B	C	D	E (A*B)+(C*D)	F (E*48)
Impressões monocromáticas A4 em Equipamentos dos tipos 1 e 2 (Kyocera Tipo 01: P2040cdn Tipo 02: M2640idw) Anexo o Catálogo	42 095	R\$ 0,06786	28 063	R\$ 0,04388	R\$ 4 088,10	R\$ 49 057,25
Impressões monocromáticas A4 em equipamentos dos tipos 3, 4 e 5 (KYOCERA TIPO 3: P6035cdn, TIPO: 4 Taskalfa 356ci, TIPO 5: TASKalfa2552ci) Anexo o Catálogo	10 408	R\$ 0,06786	6 939	R\$ 0,01566	R\$ 814,98	R\$ 9 779,78
Impressões policromáticas A4, em equipamentos dos tipos 3, 4, e 5 (KYOCERA TIPO 3: P6035cdn, TIPO: 4 Taskalfa 356ci, TIPO 5: TASKalfa2552ci) Anexo o Catálogo	6 919	R\$ 0,79173	4 612	R\$ 0,59379	R\$ 8 216,52	R\$ 98 598,27
Impressões Monocromáticas A3 em equipamentos do tipo 5 (KYOCERA TASKalfa2552ci) Anexo o Catálogo	33	R\$ 0,13572	21	R\$ 0,10179	R\$ 6,62	R\$ 79,40
Impressões policromáticas A3 em equipamentos do tipo 5 (KYOCERA TASKalfa2552ci) Anexo o Catálogo	53	R\$ 1,58346	36	R\$ 1,18760	R\$ 126,68	R\$ 1 520,12
PREÇO GLOBAL TOTAL (Período de 12 Meses)						R\$ 159.034,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total global do presente Contrato é de R\$ 159.034,83 (cento e cinquenta e nove mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
- 2.2. Para atender o exercício de 2022, fica estimado o valor de R\$ 145.781,93 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), que correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do IPEA, na funcional programática PTRES: 168.782 - Administração da Unidade: 100INFBSB - Informática Brasília, na Natureza da Despesa Detalhada 33.90.40.04 - Locação de Equipamentos de TI., conforme Nota de Empenho n. 2022NE000020 de 25 de janeiro de 2022.
- 2.3. Para atender o período de 01/01 até 01/03/2023, ficará estimado o valor de R\$ 13.252,90 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), na mesma funcional programática no Projeto de Lei Orçamentária, correrá com as despesas do exercício correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente prorrogação está embasada na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, bem como previsto no Artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações bem como na Portaria MP/STI n. 20, de 14 de junho de 2016.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A Contratada deverá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, prestar garantia de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor da contratação, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1 da Lei n. 8.666/93, devendo ter prazo superior ao do Termo, em pelo menos 3 (três) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O IPEA publicará o extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prazo estabelecido pelo parágrafo único do art.61, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro do presente Contrato é o da cidade de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente instrumento em meio digital, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais decorrentes.

[Redacted]
Diretor de Desenvolvimento Institucional

[Redacted]
Sócia
UNICA DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. [Redacted]

2. [Redacted]



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 10:58, conforme art 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 31/01/2022, às 14:42, conforme art 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Chefe de Divisão de Compras e Contratos - DVCOC**, em 31/01/2022, às 14:50, conforme art 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Auxiliar de Serviços Gerais – AX**, em 31/01/2022, às 14:51, conforme art 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0438350** e o código CRC **BF3DE0AE**